



CONVÊNIO/ TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016-SJDH

3º (TECEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016-SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH, E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.620-0001-98, com sede na Praça Arsenal da Marinha, S/N, bairro do Recife, Pernambuco, CEP 50030-360, neste ato representada pelo seu Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 792.781 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.938.004-63, matrícula nº 348.526-9, nomeado pelo Ato 617, do dia 02/02/2015, publicado no DOE/PE em 03/02/2015, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente PRIMEIRA CONVENIENTE e, do outro lado, o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.333.339/0001-86, com sede na Rua do Piza, nº 137, Olinda/PE, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.372.054-87, RG nº 898.050- SSP/PE, domiciliado em Recife/PE, doravante denominado CONVENIENTE, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações que regulamentam a matéria, e mediante as Cláusulas e condições a seguir nomeadas, a que mutuamente se obrigam:

CONSIDERANDO o Memo 0634/2017 da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, solicitando elaboração de termo aditivo ao Termo de Colaboração 001/2016, para alteração de data final de vigência e do aporte de novos recursos ao PPCAAM:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Convênio/ Termo de Colaboração nº 001/2016-SJDH, com finalidade de continuidade das ações do Programa de Proteção às Crianças e adolescentes Ameaçados de Morte em Pernambuco-PPCAAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aporte de novos recursos no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), se dará conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.



DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento terá vigência final alterada para a data de 17 de janeiro de 2018.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Convênio/Termo de Colaboração nº 001/2016-SJDH, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

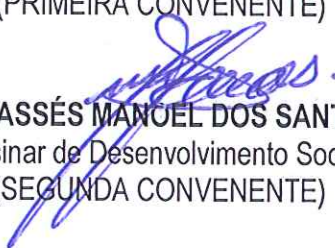
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Em respeito ao conteúdo consubstanciado no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

E, por estarem, assim, justos e acordados, as partes celebram o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito.

Recife, 07 de maio de 2017.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos
(PRIMEIRA CONVENIENTE)


MANASSÉS MANOEL DOS SANTOS
Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social- IEDES
(SEGUNDA CONVENIENTE)

TESTEMUNHAS:

1.
CPF
RG

2.
CPF
RG